



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº:168/80

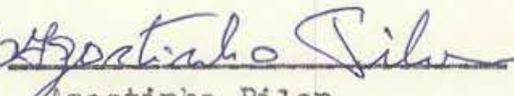
QUE ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
DA CAMARA.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artº. XVIII, do regimento interno / desta casa de leis nº:2.760, decreta:

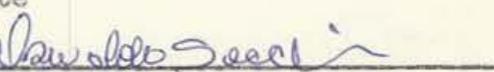
Artº. 1º, Ficam majorados salário do Aux. Administrativo, e contador de R\$3.042,00, para R\$ 5.000,00, e Zelador de R\$2.028,00, para R\$3.000,00, a partir de 1º de maio de 1980.

Artº. 2º, a presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1.980, revogando-se as disposições / em contrário.

Sala da Câmara Municipal, em 12 de maio
de 1.980,


Agostinho Pilon
Presidente


Jaibo P. de Paula
Vice-Presidente


Osvaldo Sechim
Secretario

A/b.